



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO N° 2072 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 74, incisos V e XI, ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1°. Fica determinado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 08 e 10 de fevereiro de 2016, segunda-feira de carnaval e quarta-feira de cinzas.

Art. 2°. Ficam ressalvados os serviços das Secretarias de Obras, Meio Ambiente e Parque das Águas, considerados imprescindíveis a critério das autoridades competentes.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu/MG, 02 de fevereiro de 2016.

OJANDIR UBIRAJARA BELINI
Prefeito Municipal

CLAUDINEI BRUNO DA SILVA
Secretário de Administração Interino